



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.135/95

"Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, para conceder subvenção social à Banda de Música Municipal de Indianópolis"

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 7.000,00 ao orçamento vigente, para o seguinte programa:

2004	- Departamento Social
08482472.047	- Concessão de subvenção à Banda de Música Municipal de Indianópolis
3231.03	- Subvenção social.....R\$ 7.000,00

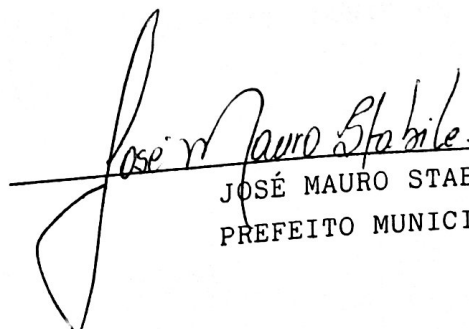
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

08482472.048	- Manutenção atividades da Banda de Música Municipal de Indianópolis
4120.07	- Equipamento e material permanente.....R\$ 7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 31 de outubro de 1995


JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL